



edp
Renováveis

**Central Geradora Fotovoltaica
Monte Verde Solar V S.A.**

CNPJ/MF nº 41.813.062/0001-08 - NIRE 35.300.567.862

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 18 de junho de 2025, às 16h15min, na sede da **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR V S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 98, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que, nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 10 de junho de 2025, na página 15, na versão física, e nas páginas 1 e 2 na versão digital, nos termos do artigo 133, **§3º**, Lei das S.A., conforme publicação constante do **Anexo I** à presente ata. **5.2.** Tendo em vista o lucro de R\$ 260.309,80 (duzentos e sessenta mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) auferido pela Companhia no exercício social de 2024, a acionista aprova, sem reservas, sua destinação integral para compensação de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **5.4.** Por fim, a acionista decidiu autorizar a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de junho de 2025. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Secretário. **Acionistas:** EDP Renováveis Brasil S.A. - Temóclito Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 299.143/25-9 em 19/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>